



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL
Procuradoria Legislativa

DESPACHO N. 18/2025/PGA/ALERR

1. Vieram os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico sobre a Mensagem Governamental (MGOV) n. 13/2025, na qual o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima vetou totalmente o Projeto de Lei Ordinária n. 271/2024.
2. Inicialmente, verifica-se que, durante a tramitação do PL 271/2024, os autos não foram submetidos à análise da Procuradoria Legislativa.
3. Não obstante, observa-se que, as razões elencadas pelo Chefe do Poder Executivo na MGOV em tela, colidem com os fundamentos externados por esta Procuradoria em outros projetos¹, versando sobre matéria análoga ou conexa, nos quais se concluiu pela constitucionalidade formal e material das respectivas propostas legislativas².
4. Diante do exposto, considerando tratar-se de tema já analisado em processos legislativos de matérias conexas à versada na presente MGOV, a Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa ratifica as conclusões exaradas nos Opinativos jurídicos anteriores, e, manifesta-se pela **rejeição** do veto total ao PL 271/2024.

¹ Projeto de Lei n. 1/2025, institui a Política estadual de proteção à saúde bucal da pessoa com deficiência; Projeto de Lei n. 15/2025, dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas com diabetes nos órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras e dá outras providências.

² Parecer Jurídico n. 1/2025/PGA/ALERR, em análise conclusiva acerca do PL 1/2025; e Parecer Jurídico n. 12/2025/PGA/ALERR, em análise conclusiva acerca do PL 15/2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL
Procuradoria Legislativa

Boa Vista, 6 de março de 2025.

FRANCISCO ALEXANDRE DAS CHAGAS SILVA
Procurador da Assembleia Legislativa/RR